



PROCESSOS NºS:	42.712-8/2022 (43.706-9/2022 E 45.037-5/2022 – APENSOS)
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
	JOSÉ EDILSON GONÇALVES
	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTES:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.
	COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
ADVOGADOS(AS):	ISRAEL BOGO – OAB/PR 40.917 E DANIEL BOGO – OAB/PR 74.229
	CARLOS RENATO DE SOUZA BERNARDO – OAB/MT 27.143
	FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO – OAB/MT 13.194
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
	RECURSOS DE AGRAVO – 47.983-7/2023 E 45.424-9/2022
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	31/07 A 04/08/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 712/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSOS DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA COOPSERV'S.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **42.712-8/2022** e apensos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, XXI, 10, VII, 366 e 368 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.402/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) NÃO CONHECER**



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

o Recurso de Agravo (doc. digital nº 47.983-7/2023) interposto pela empresa Costa Oeste Serviços Ltda., em razão de sua intempestividade; e, **II) CONHECER** o Recurso de Agravo (doc. digital nº 45.424-9/2022) interposto pela Coopserv's – Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a Decisão nº 626/GAM/2022; conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)